

DECRETO N.º 19.030, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949.

Reclassifica a Caixa Econômica Estadual de Tambaú.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica alterada, de 8.ª para 7.ª classe, a classificação da Caixa Econômica Estadual de Tambaú, em virtude de se haver enquadrado nas disposições do artigo 1.º do Decreto-lei n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942 e artigo 10 do Decreto-lei n. 14.401, de 26 de dezembro de 1944.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento único vigente para as Caixas Econômicas do Estado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
 Líneu Prestes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de dezembro de 1949.

Cassiano Ricardo
 Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Retificação

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, RESOLVE prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1950, o afastamento de Adoniran Alves de Oliveira, Redator, classe "P", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Exonerando, fundamentado nos termos do art. 93, letra "a", do Decreto-lei 12.273, de 28/10/41, o Sr. Jack Frederick Gebara do Cargo de Contador, Padrão "N", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, para o qual foi efetivado por Decreto publicado no "Diário Oficial" do Estado, de 25 de novembro do ano em curso, em virtude do mencionado funcionário ter optado pelo seu contrato levado a efeito por ato publicado em 9/4/47, com o salário de Cr\$ 4.500,00, sem abono, para prestar serviços junto àquele instituto universitário.

Exonerando, fundamentado nos termos do art. 93, letra "a", do Dec. lei 12.273, de 28/10/41, o Sr. Jaime Bizarro do cargo de Prático de Laboratório, Padrão "I", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de S. Paulo, para o qual foi efetivado por decreto publicado em 25 de novembro do ano em curso, em virtude do mencionado funcionário ter optado pelo contrato que atualmente exerce, para, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.100,00 e mais o respectivo abono, prestar serviços técnicos junto àquele instituto universitário.

Exonerando, fundamentado nos termos do art. 93, letra "a", do Dec. lei 12.273, de 28/10/41, o Sr. Newton Maia do cargo de Prático de Laboratório, padrão "H", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de S. Paulo, no qual foi efetivado por decreto publicado a 25 de novembro do ano em curso, em virtude do mencionado funcionário ter optado pelo contrato que atualmente exerce, para, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00 e mais Cr\$ 400,00 de abono, prestar serviços junto àquele instituto universitário.

Exonerando, fundamentado nos termos do art. 93, letra "a", do Dec. lei 12.273, de 28/10/41, D. Hilda Penteado de Barros do cargo de Escrivão, padrão "I", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de S. Paulo, no qual foi efetivado por decreto publicado a 25 de novembro do ano em curso em virtude da mencionada funcionária ter optado pelo contrato que atualmente exerce, para, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, sem abono, prestar serviços junto àquele instituto universitário.

Exonerando, fundamentado nos termos do art. 93, letra "a", do Dec. lei 12.273, de 28/10/41, D. Francisca Beraldi, do cargo de Enfermeiro, da classe "J", do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de S. Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, visto ter optado pelo cargo de Enfermeiro, padrão "K", lotado no mesmo Instituto Universitário, para o qual foi efetivado por decreto publicado a 25/11/49.

Concedendo, nos termos do art. 41, do Dec. lei 12.273, de 28-10-41, ao Sr. José Anthero Pereira Junior, afastamento, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1/1/1950, do cargo de Secretário, padrão "Q", de t.i. do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ter exercício junto à cadeira de Etnografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Concedendo, nos termos do art. 94, da Constituição do Estado, ao Sr. Gustavo Barbosa Rabello, Prático de Laboratório classe "I", da T-II, da PS, do extinto QG, lotado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 90 (noventa) dias de afastamento, em prorrogação.

Concedendo, nos termos do art. 94, da Constituição do Estado, ao Sr. Simunides Fragato, Servente, classe "G", do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 90 (noventa) dias de afastamento, a partir de 24 de outubro p.p.

Contratando, fundamentado nos termos do art. 3.º, do Dec. lei n. 17.118, de 12/3/1947, pelo prazo de 2 (dois) anos, o Sr. Professor Emilio Willems para exercer o cargo de Professor Catedrático, Padrão "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, — cadeira n. 49 — "Antropologia" —, cargo esse de primeiro provimento e criado pelo art. 2.º da Lei n. 231, de 23/12/48, a partir da data da transformação em Cadeira da Disciplina de igual denominação, mediante a remuneração correspondente ao referido padrão, Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Fica, ao mesmo tempo, rescindido o seu atual contrato, levado a efeito por ato publicado a 28/2/48, no Diário Oficial do Estado. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, fundamentado nos termos do art. 3.º, do Dec. lei n. 17.118, de 12/3/47, pelo prazo de 3 anos, o Sr. Prof. Hans Stammreich, para exercer o cargo de Professor Catedrático, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, — cadeira n. 50 — "Física Superior",

cargo esse de primeiro provimento, e criado pelo art. 2.º da Lei n. 231, de 23/12/48, a partir da data da transformação em Cadeira da Disciplina de igual denominação, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros). Fica, ao mesmo tempo, rescindido o seu atual contrato, levado a efeito por ato publicado a 6/1/1948, no Diário Oficial do Estado. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Exonerando, nos termos do art. 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei 12.273, de 28/10/41, o Sr. Fernando Borges, do cargo de Técnico de Documentação, padrão "N", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo.

REITORIA

ATO DE 22 DO CORRENTE

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 21 do corrente, exarado a fls. 11 do Proc. n. 10.248-49, desta Reitoria, o sr. Professor Dr. Tullio Ascarelli para, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de março de 1950, prestar serviços referentes à organização do Instituto de Direito Comparado, da Faculdade de Direito, com a remuneração mensal equivalente a dos professores catedráticos do mesmo instituto universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS, ABONADAS

Procs. ns. 12593 e 12594-49 — R.U.S.P. — Sr. Afonso Diacoli — Cr\$ 1.300,00 e Cr\$ 3.500,00 — Verbas ns. 2/431 e 2/311, respectivamente.

Departamento de Administração

Processo que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 142

- Adiantamento: 10855-49 — Henrique Guedes Sobrinho — 2.000,00. Folhas de pagamento: 12554-49 — B.6.A — 211 — Archimedes Baillet — 575,80 12269-49 — B.10.J — 214 — João Bottene (e outros) — 182.242,40 12265-49 — K.42.E — 213 — Edmar José Kiehl (e outros) — 59.500,00 12430-49 — M.48.B — 213 — Dr. Bruno Simões Magro (e outros) — 124.900,00 12266-49 — S.83.A — 214 — Alvaro Paulo Segal (e outros) — 44.413,20

Relação n. 143

- Folhas de pagamento: 13070-49 — G.33.D — Durvalino Gomes — 400,00 12149-49 — L.46.O — 210 — Orlando Lopreato (e outros) — 7.600,00 12148-49 — M.51.J. — 214 — João dos Santos Matos (e outros) — 17.525,00 12573-49 — P.70.L — 214 — Luiz Pieroni (e outros) — 40.804,00.

SEGURANÇA PUBLICA

DECRETO DE 20 DO CORRENTE

Concedendo mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, a João Baptista Salles Pacheco, Escrivão classe "J", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Departamento de Investigações, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, conforme provou com a certidão de tempo de serviço sob n. 27-49, expedida em 9 de dezembro de 1949, pelo Departamento de Investigações da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, onerando a despesa a verba n. 120-8.27.0-0-01-013.

FAZENDA

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Concedendo:

Nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, afastamento aos seguintes servidores:

Edite Almeida Alves, servente, classe F, da PS-II do Q. S. F., 60 (sessenta) dias, em prorrogação, a partir de 29 de setembro de 1949, para tratar-se;

Marcilio Gonçalves Ferreira, escrivão, classe K, da PPIII QSF., 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação a partir de 12 de outubro de 1949, para tratar-se;

Maria Antonieta Kuggieri, escrivão, classe H, da PPIII QSF., 90 (noventa) dias, a partir de 7 de novembro de 1949, para tratar-se;

Nestor Garcia de Toledo, contador, classe L, da PPIII do QSF., 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 9 de setembro de 1949, para tratar-se;

ao Sr. Waldomiro Leão Salgado, escrivão, classe I, PPIII QSF., 90 (noventa) dias, em prorrogação, a partir de 16 de novembro de 1949, para tratar-se, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Apostilando:

o Decreto n. GN 47/9/12/49 em nome de Samuel Rodrigues da Costa para declarar que o cargo ocupado pelo referido senhor que menciona o citado Decreto é de Diretor padrão "O" e não como constou;

o Decreto n. GN 254/4/5/1948 em nome de Maria Helena Ribas D'Avila para declarar que a mesma passa a assinar-se Maria Helena Ribas D'Avila Brandão por haver contraído matrimônio.

Exonerando:

o sr. Jack Frederick Gebara do cargo da classe N da carreira de Contador da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, por ter sido efetivado no cargo de Contador, padrão N, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, conforme Decreto de 22/11/49, publicado em 25/11-49;

o sr. Jorge de Araujo Cunha Camargo do cargo da classe I da carreira de Revisor da Tabela III da Parte Permanente do QSF., por ter sido nomeado Professor Secundário de Educação Física, classe L, conforme Decreto de 27 de junho de 1949;

a pedido, nos termos da letra a do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. José Nerval Cunha do cargo da classe H da carreira de Escrivão da Tabela III da Parte Permanente do QSF.

Nomeando:

Nos termos do artigo 16, item IV do Dec. Lei n. 12.273, de 28-10-41, para exercerem, interinamente, cargo da classe K da carreira de Fiscal de Rendas da Tabela III —

da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em claros não preenchidos, os seguintes senhores: — Aley Sanzoni — José André Trevisan — José Loureiro de Mello — Luiz José Barone — Manoel Dantas Medeiros — Newton Russiano — Rafael Penteado Minervino.

Nos termos do artigo 16 item IV, do Dec. lei n. 12.273, de 28-10-41, para exercerem, interinamente, cargo da classe J da carreira de Exator da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda os senhores:

Francisco Evanildo — na vaga por promoção de Rubens de Abreu;

Manoel Ribeiro na vaga por promoção de Olavo Borges de Assis;

Nivaldo Telles na vaga por promoção de Luiz Gonzaga Rodrigues;

Roberto Darienzo na vaga por promoção de Paulo Nunes do Patrocínio;

Nos termos do artigo 16, item IV, do Dec. lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Therezinha Tiburiçá, para exercer, interinamente, cargo da classe H da carreira de Escrivão da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, na vaga decorrente da exoneração de Helcio de Castilho.

Transferindo, ex-officio, de acordo com o que estabelece o Decreto n. 14.772, de 9/6/45, e nos termos do artigo 68, item II, do Dec. Lei 12.273, de 28/10/41, o sr. Clovis Magon do cargo de Escrivão, classe I, do QSA - PP - III, lotado no Departamento de Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura para o cargo de classe I da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, em vaga decorrente da exoneração do sr. Manoel Lins Falcão.

Aplicando a pena de demissão, à vista do que consta do proc. de inquerito administrativo n. G-3515/48-SF., a bem do serviço público, nos termos do artigo 230, item VIII, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, por ter infringido o disposto no artigo 239, itens II e VI, do referido Decreto-lei, ao sr. Ataliba Silva, exator, classe J, da PPIII QSF.;

Demitindo, por abandono do cargo, à vista do que consta no processo G-16241/49-SF., resolve demitir, por abandono do cargo, nos termos do artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Luiz Rodrigues Martinez do cargo da classe H da carreira de Mecânico da Tabela III da Parte Permanente do QSF.

Concedendo, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado, de 9 de julho de 1947, e à vista da certidão de Tempo de Serviço n. 29, de 14/12/49 — expedida pela DGS — Serviço Pessoal, ao sr. Thyroso Pinto Bandeira, chefe de seção, padrão P, da PSI do QSF., mais a sexta parte dos seus vencimentos.

TITULOS DECLARATORIOS DE PROVENTOS:

Aposentados

Adello Maiolino, guarda civil de classe distinta da Guarda Civil de São Paulo — Cr\$ 15.600,00;

Alfredo Theodoro de Souza, servente, classe G, do GE — Paulo de Lima Correa em Catanduva — Cr\$ 15.400,00;

Antonio Brasiliense Carneiro em cargo da classe Z-2 da carreira de Delegado de Polícia, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, — Cr\$ 140.000,00;

Augusta Guardia de Castro Novo, professora primária, QE-PP-II, padrão H, com exercício no Grupo Escolar Maria Zélia, na Capital — Cr\$ 26.833,00;

Clemente Cândido Gomes no cargo da classe K da carreira de Fiscal de Rendas da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, Cr\$ 28.565,20;

Euclydes Rocha em cargo da classe I da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado no Departamento de Investigações — Cr\$ 21.000,00;

Fernando Franco do Amaral no cargo da classe P da carreira de Caixa de Tabela III da Parte Permanente do QSF — Cr\$ 63.000,00;

Iracema Helena Fogaça Rizzo, professora primária, QE-PP-II, do GE — Senador Vergueiro em Sorocaba — Cr\$ 30.053,00;

Jersey de Castro, professor primário, QE-PP-II, Padrão H, do Grupo Escolar Godofredo Furtado na Capital — Cr\$ 27.369,70;

Joaquim Machado de Lima, guarda civil de 1.ª classe da Guarda Civil de S. Paulo — Cr\$ 14.400,00;

José Caetano da Silva, trabalhador, classe E PS-II do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas lotado no D.E.R. — Cr\$ 5.850,00;

Maria Eugénia Luna, professor primário, QE-PP-II, padrão H, do GE — S. Vicente de Paulo, na Capital — Cr\$ 28.443,00;

Mario Bertero, guarda civil de 2.ª classe da Guarda Civil de São Paulo — Cr\$ 13.200,00;

Olíndina Camargo Canto, servente, QSE-PS-II, classe F, do Grupo Escolar Alfredo Cardoso, em Piracicaba — Cr\$ 10.800,00;

Orlando Liziero, guarda civil de 2.ª classe da Guarda Civil de São Paulo — Cr\$ 13.200,00;

Orre de Souza Arruda, servente, QSE-PS-II, classe F, lotado no Departamento de Educação, com exercício na Delegacia do Ensino de Guaratinguetá, ficando sem efeito o Título n. GP 287, expedido em 10-6-49 — Cr\$ 12.600,00;

Osvaldo de Almeida Costa, servente, classe G, QSSPAS-PS-II, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e da Assistência Social, com sede de exercício no Centro de Saúde de Mirassol — da referida Divisão — Cr\$ 13.200,00;

Paulo Ferreira Gandra, em cargo de escrivão, classe J da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria Geral — Cr\$ 21.600,00;

Ruy Teixeira no cargo da classe H da carreira de Estatístico-auxiliar, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda — Cr\$ 15.600,00;

Urias Antonio Machado, carcereiro, classe I, do QG-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia de Itápolis, 3.ª classe, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública — Cr\$ 13.800,00;

Wadi Marcondes, guarda civil de 2.ª classe da Guarda Civil de São Paulo — Cr\$ 13.200,00;

Reformados da Força Pública do Estado:

Antonio Natal Bettim, 1.º sargento do 2.º B. C., ficando sem efeito o Título GP 927, de 8-10-48 — Cr\$ 19.600,00;

Horacio Ribeiro, 2.º sargento do C. B. — Cr\$ 13.000,00;

José Guilherme de Carvalho, anspçada do B. G. — Cr\$ 9.600,00;

José Romualdo de Araujo, cabo do 2.º B. C. — Cr\$ 9.360,00;

Manoel Ramos, soldado do C.I.M. — Cr\$ 9.600,00;